



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

DESCRIPTIVO TÉCNICO PARA FORNECIMENTO DE: LINK DE DADOS CORPORATIVO DEDICADO

Link de dados corporativo em fibra óptica, com velocidade de conexão de 30 Mbps bidirecional e garantia de 100% da velocidade contratada conforme especificações do descritivo técnico.

1. LINK:

- 1.1. O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, na velocidade mínima de 30 Mbps, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;
- 1.2. Deverá ser bidirecional e simétrico (mesma velocidade nominal em ambos os sentidos) com especificações mínimas conforme segue abaixo;
- 1.3. O uso da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados deverá ser utilizado em todos os enlaces (trajeto) desde o backbone da operadora de Telecomunicações até a ONU. Não será aceito meio físico híbrido;
- 1.4. Vedada a utilização de Rádio frequência ou par metálico como meio físico;
- 1.5. Não será aceito sublocação (terceirização) de meio físico, devendo a contratada prover o serviço, ponto-a-ponto, por meios próprios;
- 1.6. Velocidade mínima de 100% da velocidade nominal;
- 1.7. Disponibilidade real mínima de 99,0% (SLA);
- 1.8. Não deverá possuir qualquer tipo de limitação de consumo quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 1.9. Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual a 2%, em todo o trajeto da rede própria;
- 1.10. Latência média: menor ou igual a 75 ms, em todo o trajeto da rede própria;
- 1.11. Deverá ser fornecimento no mínimo duas redes de IP fixos corporativos, sendo uma de máscara /28 (16 endereços de IP, sendo 13 IPs utilizáveis, 01 IP de rede, 01 de broadcast e 01 IP de gateway) e uma de máscara /30 (4 endereços de IP, sendo 01 IP utilizável, 01 IP de rede, 01 IP de broadcast e 01 IP de gateway) todos válidos, roteáveis na internet e fora de ranges listados em blacklists como de baixa reputação;
- 1.12. O acesso deve ser realizado sem necessidade de provedor de autenticação.

2. ROTEADOR:

- 2.1. O roteador será fornecido pela contratada com instalação, configuração e gerência;
- 2.2. A configuração será executada para que as duas redes contratadas, a rede /28 e a rede /30, possam ser configuradas diretamente em equipamentos pertencentes a prefeitura, sem necessidade da utilização de autenticações do tipo PPPOE ou similares;
- 2.3. Possuir quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- 2.4. Possuir protocolo de gerenciamento SNMP;
- 2.5. Deverá ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder 80% de utilização de CPU e memória;
- 2.6. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

3. BACKBONE:

- 3.1. A rede da contratada deverá possuir saída para ao menos 2 backbones independentes e devidamente licenciados pela ANATEL;
- 3.2. Perda de pacotes menor ou igual a 2 % e latência média menor ou igual a 75 ms em todo o trajeto da rede própria;
- 3.3. Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,0%;

4. INSTALAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

- 4.1. Deverá ser instalado no Paço Municipal, situado a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP, CEP 13.631-904;
- 4.2. Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc) do acesso à Internet dedicada não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;
- 4.3. As instalações deverão ser iniciadas logo após a assinatura do contrato e deverão ser concluídas em até 15 dias, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração mediante justificativa da contratada;
- 4.4. A efetiva prestação dos serviços iniciarão imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;
- 4.5. Os itens relativos à infraestrutura interna da contratante como rede interna, obras civis, energia elétrica, melhorias ou adequações em redes locais e outros não explicitamente citados são de responsabilidade da contratante.

5. GERENCIAMENTO DO SERVIÇO:

- 5.1. A contratada deverá fornecer portal web para gestão do link contratado. A ferramenta deverá oferecer a visibilidade da rede para ambas as redes ip contratadas de forma individualizada, monitoramento proativo e relatório mensais, onde o contratante monitorará o tráfego da rede corporativa e gerenciará o tráfego internet do link dedicado, com as seguintes informações mínimas:
 - 5.1.1. Serviço de monitoramento do status da rede (Up/Down) nos termos 24x7;
 - 5.1.2. Status do Serviço;
 - 5.1.3. Consumo da banda do link, informado em vários períodos, conforme necessidade da contratante;
 - 5.1.4. Relatório de desempenho (latência, jitter, perda de pacotes, taxa de erro);
 - 5.1.5. Relatório de falhas (up/down);
 - 5.1.6. Relatório de Falha - Informações do status do serviço;
 - 5.1.7. Indicadores de falhas em tempo real e histórico;
- 5.2. A contratada deverá possuir central de atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número telefônico 0800 ou local em Pirassununga;
- 5.3. Em caso de defeito, o início do atendimento deverá ser de no máximo 4 horas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Garantir à contratante as condições de prestação dos serviços contratados, conforme especificações constantes neste termo de referência;
- 6.2. Utilizar somente equipamentos cuja certificação seja expedida ou aceita pela ANATEL;
- 6.3. Assegurar à inviolabilidade da comunicação da contratante, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e quebra de sigilo de telecomunicações;
- 6.4. Efetuar, sempre que necessário, a devida manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos de sua propriedade, ou sob sua responsabilidade nos termos deste termo de referência, necessários ao regular funcionamento dos serviços prestados à contratante;
- 6.5. Comunicar à contratante, com 01 (uma) semana de antecedência, quando as manutenções efetuadas ocasionarem interrupções ou degradação dos serviços prestados;
- 6.6. Atender as solicitações da contratante, relativas a falhas ou degradações dos serviços. Será considerada indisponibilidade a paralisação ou degradação do serviço que impossibilite seu uso pela contratante, conforme os parâmetros de disponibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.7. Não serão objetos de descontos os seguintes eventos:
 - 6.7.1. Interrupções programadas para manutenção preventiva, desde que previamente agendado com a contratante;
 - 6.7.2. Interrupções dos serviços provocados pela contratante.
 - 6.7.3. A contagem do período de indisponibilidade terá início a partir do momento que constatado o defeito;
- 6.8. A contratada deverá manter central de atendimento com discagem direta, mediante chamada de terminal fixo ou móvel, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
- 6.9. A vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

- 6.9.1.** Declaração de que dispõe de Rede de Transmissão em Fibra Óptica instalada no município de Pirassununga e não depende de subcontratação para atendimento do serviço aqui contratado;
- 6.9.2.** Documento que comprove que seu backbone está ligado a pelo menos 2 (dois) Sistemas Autônomos, devidamente licenciados para serviços SCM pela ANATEL.
- 6.9.3.** Documento que comprove que a empresa está devidamente autorizada pela Agência Reguladora – ANATEL - para prestar o Serviço Comunicação Multimídia (SCM), conforme normas daquela Agência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.** Providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento dos equipamentos da contratada;
- 7.2.** Disponibilizar Tomadas 110/220 Volts;
- 7.3.** Utilizar adequadamente o serviço, equipamentos e as rede de telecomunicações, bem como, preservar e se responsabilizar pelos bens da contratada sob sua guarda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seção de Processamento de Dados

Modelo Proposta Comercial

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Logradouro - Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

OBJETO	VLR MENSAL	VLR ANUAL
Link de dados corporativo em fibra óptica, com velocidade de conexão mínima de 30 Mbps bidirecional e garantia de 100% da velocidade contratada conforme especificações do descritivo técnico.	R\$,.....	R\$,.....

Validade da proposta:

Pagamento mensal via depósito bancário.

Nome completo do responsável
Cargo